



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.423, DE 24 DE JULHO DE 1 992.

Reajusta o preço de passageiros de ônibus da Permis-
sionária TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. ,
Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 177 da Lei Orgânica do Município de Assis, e

considerando que o último reajuste da tarifa de passageiros da permissionária, deu-se em 27 de junho de 1 992,

considerando o índice inflacionário registrado daquela data até a presente,

considerando o aumento dos preços de insumos e demais componentes do custo incidente no transporte urbano,

considerando ainda, o que foi deliberado pela Comissão Municipal de Assessoramento de Transporte Coletivo conforme Ata de reunião realizada em 20 de julho de 1 992,

DECRETA:

Artigo 1º - A tarifa de passageiros de ônibus da permissionária TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Empresa de Transporte Coletivo Urbano, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Santa Cruz, nº 299, regularmente cadastrada sob o nº 19.631, junto à Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) a partir da zero hora do dia 1º de agosto de 1 992.

Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

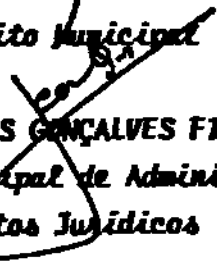
Artigo 2º - Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) na aquisição do vale transporte.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de julho de 1 992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 2.423/92** **fls.02.**

*Publicado na Secretaria Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos, em 24 de julho de 1992.*

João Carlos
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário

João Carlos